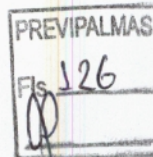




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA Nº 22/2016



1 Ata número vinte e dois da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
2 - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas –
3 PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis do mês de setembro de dois mil e
4 dezesseis, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd.
5 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul.
6 Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar e Eron Bringel
7 Coelho; em substituição ao Senhor Conselheiro João Luís Pereira, justificadamente
8 ausente, compareceu a sua Suplente, Senhora Marlene Antunes Solorzano, e, em
9 substituição ao Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Junior,
10 justificadamente ausente, a Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires;
11 também justificaram ausência, em consequência da alteração da data normal da
12 reunião dissonante com as agendas laborais essenciais às suas respectivas atribuições,
13 os Eminentíssimos Conselheiros Elziran de Assunção Alves Barros e Alessandro
14 Rodrigues. O Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, em
15 acordo com a Pauta da Reunião, determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a
16 qual lida, avaliada e aprovada, seguiu para publicação. Em Ato Contínuo foi lida a
17 justificativa de ausência da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros,
18 após o que os Senhores Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar e Eron Bringel
19 Coelho versaram sobre a relevância da antecipação da Reunião, cujos motivos serão
20 elencados e postos à disposição do Colegiado para análise e deliberação. Em Ato
21 Contínuo o Senhor Conselheiro Presidente solicitou a presença da Gestão para a
22 apresentação das matérias da Pauta, ao que compareceu a Senhora Doutora Naira
23 Lima Caldeira, Advogada, representando a Senhora Presidente Interina do Instituto,
24 ausente em razão de problemas pertinentes à saúde do seu filho menor. Antecipando-
25 se à apresentação formal das matérias, o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho,
26 refletiu sobre o propósito destas, quando justificou a razão legal de cada uma delas;
27 com propósito elucidativo, a Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires
28 questionou sobre se já houvera sido discutida a legalidade do aumento a categorias
29 específicas de Servidores, e avaliou a necessidade dessa discussão como
30 imprescindível à responsabilidade do Conselho quanto à deliberação sobre o tema, e
31 fez sucinta análise das suas razões, oportunidade em que o Senhor Conselheiro
32 Presidente concordou que a deliberação do Conselho carece, de fato, da superação de
33 eventual pendência legal na origem do tema. Superada a discussão sobre a legalidade
34 levantada pela Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires, a palavra foi
35 franqueada ao Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA Nº 22/2016



2 → 36 Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, o qual também versou sobre a
37 tramitação do processo que dá aumento a categorias específicas de Servidores junto à
38 Câmara de RH e o seu impacto junto ao RPPS, quando, também, informou que
39 naquela Câmara de RH já há um acordo que assegura o atendimento às demandas das
40 categorias em conformidade com o Programa Carreira Justa, do Governo Municipal, o
41 que contempla prioridades pontuais a serem atendidas. Ainda, no tocante à discussão
42 das matérias, o Senhor Presidente do Conselho questionou e determinou assentar em
43 Ata, sobre a responsabilidade pelas despesas inerentes ao Estudo de Impacto Atuarial,
44 se a expensas do Município ou do PREVIPALMAS; o Senhor Conselheiro Eron
45 Bringel Coelho sugeriu que o maior interessado pelo assunto é o PREVIPALMAS,
46 razão por que – defendeu - ao mesmo deve recair a responsabilidade pelo
47 investimento na consultoria que verificará o impacto proveniente das medidas em
48 discussão; a Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires, concordando com o
49 Conselheiro que a antecederá, avaliou, todavia, que antes que o PREVIPALMAS
50 assumira responsabilidades pecuniárias de consultoria pertinente a medidas apenas
51 previstas, é necessário que tais medidas sejam iniciadas e tenham a legalidade aferida
52 em cada uma das suas fases, até que cheguem ao Instituto, oportunidade em que o
53 Conselho deliberará favoravelmente à contratação da necessária consultoria; o Senhor
54 Conselheiro Eron Bringel Coelho informou que foi sugerido à gestão do
55 PREVIPALMAS, e esta fez cotações junto a Empresas de Consultoria, de modo que
56 quando o serviço tiver de ser executado, após o devido andamento de todos os
57 procedimentos relativos ao tema, a sua contratação possa ocorrer com observância aos
58 Princípios da Conveniência e da Eficiência; o Senhor Presidente do Sindicato dos
59 Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, avaliou
60 que, chegado o Processo na Câmara de RH, caso não haja a avaliação do impacto
61 atuarial, a própria Câmara fará a solicitação deste para subsidiar o seu deferimento ou
62 não. Ainda o Senhor Presidente do SISEMP: informou sobre providências com vistas
63 a verificar, dentre todos os servidores do Município, os que portam direito à
64 aposentadoria especial por quaisquer razões, de modo a sustentar a legalidade de
65 procedimentos que beneficiem categorias específicas de servidores. O Senhor
66 Conselheiro Eron Bringel Coelho apresentou, em caráter informal, cotações para
67 estudos de impactos atuariais, bem como as categorias em razão das quais os
68 impactos devem ser avaliados. O Senhor Presidente do SISEMP, Heguel Belmiro
69 Souto de Albuquerque, quis saber sobre a quem compete atestar se determinada
70 categoria de servidor está legalmente habilitada a ser enquadrada como portador do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA Nº 22/2016



3 → 71 direito à Aposentadoria Especial em razão das suas lotações e/ou atribuições do
72 cargo; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho avaliou que estudo do Órgão
73 Executivo, à luz do ordenamento legal, é quem poderá fazer essa verificação e
74 informá-la oficialmente; o Senhor Conselheiro Presidente indagou sobre as categorias
75 alcançadas por aumentos que causarão impactos atuariais, quando foi informado
76 tratar-se de Engenheiros e Guardas Metropolitanos. Em Ato Contínuo, após todas as
77 discussões e devidos esclarecimentos, foram postos em votação pelo Senhor
78 Presidente do Conselho, os temas elencados na pauta, conforme segue: 1) Pedido de
79 Autorização para a contratação de Atuário para avaliação do impacto financeiro
80 previdenciário em razão de aumento a categorias específicas de Servidores
81 (Engenheiros e Guardas Metropolitanos), o que ficou pendente de aprovação até que
82 se verifique a legalidade do objeto, desde a sua origem; 2) Pedido de Autorização para
83 abrir Processo de Licitação para a contratação de fornecimento de Energia Elétrica,
84 Telefonia Fixa, Internet e Manutenção de Ar Condicionado para o ano de 2017, o qual
85 foi aprovado sem ressalva, e com a menção elogiosa do Senhor Presidente do
86 Conselho, que registrou o fato de, pela primeira vez, desde a atual formação do
87 Conselho Municipal de Previdência, processo de licitação e/ou de dispensa de
88 licitação estar sendo posto à sua apreciação e deliberação; 3) Pedido de Autorização
89 para abrir Processo de Licitação para aquisição de Papel Moeda para expedição de
90 Certidão Tempo de Contribuição – CTC, o que foi aprovado sem ressalva. Em Ato
91 Contínuo o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda fez a apresentação escrito
92 da Carteira de Investimentos até o mês de agosto, assim como fez sucinta e
93 compreensiva dissertação sobre a mesma aos Senhores Conselheiros, incluída a
94 informação relativa à necessidade futura de realocação de alguns ativos para adequar
95 a Carteira à Política de Investimentos. Durante a apresentação da Carteira de
96 Investimentos, o Senhor Conselheiro Presidente perguntou sobre a regularidade do
97 CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, e foi informado pelo Senhor
98 Gerente de Investimento de que vencera, e de que será renovado mediante o envio do
99 Banco de Dados dos Servidores, o que ocorrerá ainda nesta data, dezesseis do mês de
100 setembro de dois mil e dezesseis; o Senhor Presidente do Conselho perguntou,
101 também, sobre quem é o Atuário e foi informado tratar-se do Senhor Richard
102 Mendes Dutzmann, profissional especializado vinculado à empresa ETA – Escritório
103 Técnico de Assessoria S/S Ltda, de São Paulo; a Senhora Conselheira Luely Márcia
104 Ferreira Aires manifestou interesse em saber sobre o Recadastramento Previdenciário
105 e sobre se já fora finalizado, ao que foi informada positivamente, e, também, quanto



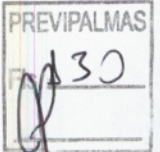
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA Nº 22/2016



4 106 ao elogioso reconhecimento do Ministério da Previdência Social à eficiência do
107 Instituto no transcorrer dos trabalhos de cadastramento; por solicitação do Senhor
108 Conselheiro Eron Bringel Coelho, ficou convencionado que o Instituto apresentará ao
109 Conselho, de modo detalhado, todos os dados inerentes ao Censo Cadastral
110 Previdenciário na próxima Reunião Ordinária; a Doutora Naira Lima Caldeira,
111 representando a Senhora Presidente Interina do Instituto, Michele Afonso Rodrigues
112 Moura, informou sobre a implantação do Programa Permanente de Avaliação de
113 Aposentadorias por Invalides, conforme mandamento legal presente na Lei nº
114 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, a ocorrer uma vez a cada ano, com o propósito
115 de aferir a saúde do assistido e viabilizar a sua reversão à atividade, em casos de
116 insubsistência dos motivos da respectiva Aposentadoria. Em razão da notícia dada
117 pela Doutora Naira, discutiu-se informalmente sobre a necessidade ou não de uma
118 Junta Médica Pericial junto ao Instituto de Previdência Social do Município de
119 Palmas – PREVIPALMAS, oportunidade em que, a título de informação, o Senhor
120 Conselheiro Presidente mencionou a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 29 DE
121 MARÇO DE 2016, bem como o seu arquivamento pelo Parlamento Municipal. Em
122 Ato Contínuo, foi apresentado ao Conselho o Processo nº 201202958, de Antonio
123 Elizeu da Silva, com Solicitações Diversas, para conhecimento de conduta já
124 praticada, por Ordem Judicial; informado o fato, o mesmo Processo foi devolvido à
125 Presidência do Instituto por já haver atingido o objeto. Em Ato Contínuo, a Doutora
126 Naira Lima Caldeira, representando a Senhora Presidente Interina do Instituto,
127 Michele Afonso Rodrigues Moura, noticiou a disposição desta de atuar de modo
128 transparente e eficiente na gestão do Instituto, e sempre em harmonia com o interesse
129 do assistido, manifesto através das entidades classistas e dos Conselhos Municipal de
130 Previdência e Fiscal, sempre visando ao direito e ao interesse comum de todos. Em
131 Ato Contínuo, o Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de
132 Palmas Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, solicitou e foi-lhe concedida a
133 Palavra, quando formalizou convite para Sabatina aos Senhores Candidatos a Prefeito
134 da Capital, a ocorrer no dia vinte do corrente mês, terça-feira, na sede da Ordem dos
135 Advogados do Brasil, Seção Palmas, a partir das dezenove e trinta horas, com temas
136 do exclusivo interesse dos Servidores Públicos Municipais; ainda o Senhor Presidente
137 do SISEMP: solicitou a veiculação de informações relativas às Reuniões de
138 Conselhos do PREVIPALMAS, com alcance às categorias de Servidores, de modo
139 que todas se tornem mais freqüentes às mesmas, com o que concordou o Senhor
140 Conselheiro Presidente, ressaltando a representatividade que já há no próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA Nº 22/2016




5
141 Conselho, todos frutos de indicações classistas. Em Ato Contínuo, o Senhor
142 Conselheiro Eron Bringel Coelho sugeriu que se notifique o SISEMP quanto ao
143 afastamento do Conselheiro Orlando Bizerra Sousa, para que esse indique suplente
144 para o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, que substituiu àquele que se
145 afastou. Exaurida a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às onze horas e
146 sete minutos, convocando outra para o dia dezenove do mês de outubro de dois mil e
147 dezesseis, às nove horas, e para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz
148 Antônio Alves Luz, designado para auxiliar nos trabalhos do Conselho
149 Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente
150 assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis
151 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

152

153

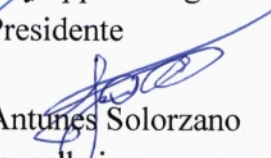
154


Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

155

156

157


Marlene Antunes Solorzano
Conselheiro

158

159

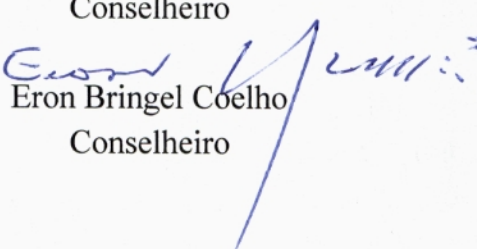
160

Luely Márcia Ferreira Aires
Conselheiro

161

162

163


Eron Bringel Coelho
Conselheiro

164